

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2014, FIRMADO EM 08.10.2014, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E EMPRESA DISCOVERY VIAGENS E TURISMO LTDA ME.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF n. 244.010.481-72 e RG n. 616.172 SSP/DF, residente e domiciliado em Gurupi/TO, nomeado pelo Decreto Municipal n. 13, de 03.01.2013, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DISCOVERY VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.865.547/0001-48, e Inscrição Municipal nº 930859, com sede na Avenida Goiás, nº 2462, Sala A, Edifício Discovery, Centro, CEP: 77.410-010, Gurupi - TO neste ato representada pelo Sr. **EDMAR FERREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, comerciante, portador de RG nº 3.046.934 SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 311.138.001-78, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº 2462, Apartamento A, Edifício Discovery, Centro, CEP: 77.410-010, Gurupi - TO, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 057/2014, CUJO OBJETO é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à emissão de passagens terrestres e outros serviços correlatos**, FIRMADO EM 08.10.2014, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com Processo Administrativo nº 2014.02.002427, Parecer Jurídico nº 177/2015, Despacho nº. 1034/2015 da Presidência da Fundação UnirG às fls.243 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Terceira - "Da Vigência", do Contrato Administrativo nº 57/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 09.10.2015 a 09.10.2016, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Para suportar as despesas da prorrogação contratual, fica estabelecido o valor, devidamente reajustado e em conformidade com a proposta apresentada pela Contratada das fls. 228 dos respectivos autos processuais:

Item	Tipo de transporte	Origem / Destino	Quantidade
1	Terrestre	Goiânia/Gurupi/Goiânia	350
2	Terrestre	Gurupi/Goiânia/Gurupi	20
3	Terrestre	Araguaina/Gurupi/Araguaina	30
4	Terrestre	Gurupi/Palmas/Gurupi	20
<b>DESCONTO 2% (dois por cento)</b>			<b>420</b>



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta dos seguintes Orçamentos da Fundação UnirG:

**Dotação Orçamentária nº 0004.0401.12.364.1241.2083** (Manutenção da Administração Geral) e **elemento de despesa de nº 3.3.90.33-0500.00.000** (Passagens e Despesas com Locomoção).

**Dotação Orçamentária nº 0004.0401.12.364.1241.2106** (Manutenção das Atividades da Reitoria) e **elemento de despesa de nº 3.3.90.33-0500.00.000** (Passagens e Despesas com Locomoção).

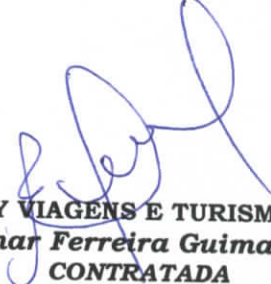
### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.


E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

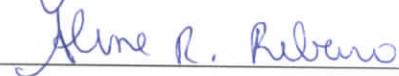
Gurupi/TO, 07 de outubro de 2015.

  
Antônio Sávio Barbalho do Nascimento  
Presidente da Fundação UnirG  
Decreto nº 013/2013  
**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO**  
**CONTRATANTE**

  
**DISCOVERY VIAGENS E TURISMO LTDA ME**  
**Edmar Ferreira Guimarães**  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1  \_\_\_\_\_ CPF 028.974.011-84

2  \_\_\_\_\_ CPF 735.439.931-00